



Estado do Rio de Janeiro

## Município de Miguel Pereira

LEI Nº 4.299 DE 13 DE agosto DE 2024

**Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 1.361.600,82**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.361.600,82 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, seiscentos reais e oitenta e dois centavos), para atender a aquisição de Equipamento, com a seguinte classificação orçamentária,

**FONTE 1700 - R\$ 1.361.600,82 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União)**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

#### PROGRAMA DE TRABALHO

02.09.000.20.606.026.1.018 – Aquisição de Veículos Automotores - SMAP

#### ELEMENTO DA DESPESA:

|                  |                                                   |                  |
|------------------|---------------------------------------------------|------------------|
| 44.90.52.02.1700 | Aut., Cam., Máq., Trat., Impl. Agrícolas e Outros | R\$ 1.361.600,82 |
|------------------|---------------------------------------------------|------------------|

Art. 2º) – Os recursos, para atender ao presente crédito, são advindos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA, de acordo com o contrato de repasse nº 926206/2012 – Plataforma+Brasil e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

2414.00.0.0.000 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades  
2414.01.0.0.000 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades  
2414.01.0.1.000 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal  
2414.01.0.1.012 - Convênios Plataforma mais Brasil nº 939179/2022 – Aquisição de Equipamento

Art. 3º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,

Em 13 de agosto de 2024.

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MIGUEL PEREIRA  
EST. DO RIO**

Publicado em 22 / 08 / 2024

Diário Oficial Eletrônico do Município de Miguel Pereira

Página 03/20 nº 1476

Rúbrica

01/2450